Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Lucineia de Jesus Ferreira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 016/2017

SÚMULA: Declara Utilidade Pública Municipal para a Associação de Proteção aos Idosos Luz e Vida, em Araucária, PR.

Art. 1º É declarada Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Idosos Luz e Vida, nome fantasia como Lar da Vovó Olga, com sede na Rua José Lemos, nº 470, Bairro Vila Angelica, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender refazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa garantir que o certificado de Utilidade Pública Municipal seja concedida a Associação de Proteção dos Idosos Luz e Vida a fim de que o mesmo possa dar continuidade no trabalho para a sociedade, tendo como seu objetivo a proteção e o cuidado do idoso.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este Projeto de Lei, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 29 de março de 2017

Lucineia de Jesus Ferreira
VEREADORA